



Sindicato dos Funcionários Judiciais

Departamento de  
**FORMAÇÃO**



**APOIO AOS CANDIDATOS AO INGRESSO NAS CARREIRAS DO GRUPO  
DE PESSOAL OFICIAL DE JUSTIÇA**



**CONTÉM RESOLUÇÃO DA SIMULAÇÃO DA PROVA DE EXAME**



Sindicato dos Funcionários Judiciais

Departamento de  
**FORMAÇÃO**

---

---

---

**Título:** Apoio formativo

**Tema:** Resolução do modelo de prova de ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça.

**Autor:** Departamento de Formação do Sindicato dos Funcionários Judiciais.

**Data:** outubro - 2024

---

*Informações:*

*Sindicato dos Funcionários Judiciais*

*Rua João da Silva, 24 - A*

*1900-271 LISBOA*

*Telefone: 2123514170*

*Fax: 2123514178*

---



**PROVA DE INGRESSO  
NAS CARREIRAS DO GRUPO  
DE PESSOAL OFICIAL DE JUSTIÇA**

**PROVA MODELO**

Esta é uma **prova modelo**, não vinculativa e da inteira responsabilidade do Departamento de Formação do Sindicato dos Funcionários Judiciais, que visa apoiar os candidatos, através de algumas questões referentes a cada módulo, do tipo de perguntas e respetivas hipóteses de resposta, segundo a técnica de “resposta múltipla”.

**A cada questão corresponde apenas uma resposta completa e correta.**

**PROVA DE INGRESSO NAS CARREIRAS DO GRUPO DE PESSOAL OFICIAL DE JUSTIÇA**

**I – PROCESSO CIVIL**

<b>1</b>	Nos termos dos artigos 362.º e seguintes do CPC, encontramos os procedimentos cautelares. Estes nem sempre revestem de carácter urgente e, por esse motivo, não precedem os respetivos atos a qualquer outro serviço judicial não urgente. Esta afirmação está correta?
<b>A</b>	Não.
<b>B</b>	Não, porque tem que se respeitar as datas dos atos ordenados pelo Juiz.
<b>C</b>	Sim.
<b>D</b>	Nenhuma das afirmações está correta.

**A)** – Os procedimentos cautelares revestem sempre carácter urgente – n.º 1 do art.º 363.º do CPC.



<b>2</b>	Uma determinada advogada, sem procuração forense válida, veio solicitar por escrito a confiança de um processo de divórcio sem o consentimento do outro cônjuge e que se encontra findo, pelo prazo de 8 dias. Selecione a resposta correta.
<b>A</b>	O processo pode ser confiado, mas num prazo de cinco dias.
<b>B</b>	O processo pode ser confiado.
<b>C</b>	O processo não pode ser confiado.
<b>D</b>	Os processos findos podem ser confiados sem qualquer restrição.

**C)** – Nesta espécie de processos de divórcio, apenas podem ter acesso as partes e os seus mandatários. Além da invalidade da procuração, o enunciado não refere de quem a advogada foi mandatária – al. a) n.º 2 do art.º 164.º do CPC.

<b>3</b>	O Aníbal intentou na comarca do Braga uma ação de despejo contra a Ana, cuja petição inicial foi elaborada pelo próprio e enviada para o Tribunal por carta registada. A unidade central, rececionou a petição, e deve:
<b>A</b>	Aguardar 15 dias pela junção da procuração.
<b>B</b>	Recusar a petição inicial porque a causa carece de constituição obrigatória de mandatário.
<b>C</b>	Notificar o Aníbal para levantar a petição inicial ou juntar procuração em falta.
<b>D</b>	Proceder à distribuição porque a falta de constituição de mandatário não é motivo de recusa.

**D)** – As ações de despejo são sempre admissíveis de recurso e é obrigatória a constituição de advogado – al. a) do n.º 3 do art.º 629.º e al. b) do n.º 1 do art.º 40.º, ambos do CPC. Por outro lado, não é motivo de recusa – art.º 558.º do CPC e sendo obrigatória a constituição de advogado o juiz, oficiosamente ou a requerimento da parte contrária, determina a sua notificação – art.º 41.º do CPC.



<b>4</b>	Numa ação declarativa comum, o autor que não está representado por advogado pede a condenação do réu em € 3.000,00. Envia a petição inicial por correio registado para a secretaria do tribunal, no entanto não remete os duplicados conforme obrigação legal.  Perante isto, a secretaria?
<b>A</b>	Recusa o articulado.
<b>B</b>	Notifica oficiosamente o autor para os apresentar no prazo de dois dias, pagando a título de multa, uma quantia fixada no CPC; não o fazendo é extraída uma certidão dos elementos em falta.
<b>C</b>	Notifica o autor para proceder à sua comprovação nos 10 dias subsequentes à prática do ato processual, sob pena de aplicação das cominações previstas nos artigos 570.º e 642.º.
<b>D</b>	Abre vista ao juiz para determinar a impossibilidade superveniente da lide por motivo diretamente imputável ao autor, condenando-o em multa nos termos do art.º 27.º, n.º 4 do Regulamento das Custas Processuais.

**B)** – A secretaria deverá notificar oficiosamente o autor para apresentar os duplicados no prazo de dois dias, pagando a título de multa a quantia fixada na al. a) do n.º 5 do art.º 139.º do CPC; não o fazendo, é extraída certidão dos elementos em falta, pagando a parte, além do respetivo custo, a multa mais elevada prevista no n.º 5 do art.º 139.º – n.º 3 do art.º 148.º do CPC.

<b>5</b>	Das seguintes afirmações, selecione aquela que no seu entender não é a correta:
<b>A</b>	Os despachos judiciais são proferidos no prazo de 10 dias, salvo disposição em contrário.
<b>B</b>	O prazo é de 10 dias para a parte responder ao que for deduzido pela parte contrária.
<b>C</b>	A secretaria deve fazer os processos conclusos, continuá-los com vista ou facultá-los para exame, passar os mandados e praticar os outros atos de expediente no prazo de 5 dias, salvo casos de urgência.
<b>D</b>	Nenhuma das afirmações é a correta.

**D)** – O que consta no item A, é correto – n.º 1 do art.º 156.º do CPC; o que consta no item B, é correto – n.º 1, *in fine*, do art.º 149.º do CPC; e o que consta no item C, é correto – n.º 1 do art.º 162.º do CPC.



<b>6</b>	Há falta de citação quando:
<b>A</b>	O edital e anúncio, não indiquem o autor e o pedido.
<b>B</b>	Se verificou falta de envio de carta registada, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 231.º do Código de Processo Civil.
<b>C</b>	Foi citada como réu pessoa diferente da que deveria ter sido citada.
<b>D</b>	É feita por agente de execução, sem prévia tentativa via postal.

**C)** – Quando tenha havido erro na identidade do citado, há falta de citação – al. b) do n.º 1 do art.º 188.º do CPC.

<b>7</b>	Numa execução por falta de pagamento de uma pena de multa, indique a afirmação correta:
<b>A</b>	Há sempre lugar a despacho liminar.
<b>B</b>	O Agente de Execução é designado pelo Exequente de entre os registados em lista oficial.
<b>C</b>	Estão sujeitos à execução todos os bens do devedor suscetíveis de penhora.
<b>D</b>	Corre sempre termos num Juízo de competência especializada de execução.

**C)** – Na execução por falta de pagamento de uma pena de multa, estão sujeitos à execução todos os bens do devedor suscetíveis de penhora – n.º 1 do art.º 735.º do CPC e art.º 35.º do RCP.

<b>8</b>	Num processo de inventário judicial, destinado a fazer cessar a comunhão hereditária, foi distribuído na 3ª espécie a um juízo local cível. Esta espécie de distribuição está correta?
<b>A</b>	Não, deveria ter sido distribuída na 2.ª espécie.
<b>B</b>	Não, deveria ter sido distribuída na 8.ª espécie.
<b>C</b>	Está correta.
<b>D</b>	Nenhuma das afirmações está correta.

**D)** – Na distribuição os inventários constam na espécie 7.ª – art.º 212.º do CPC.



<b>9</b>	Numa ação declarativa comum, intentada na instância central de Braga, o oficial de justiça citou o réu, residente numa localidade situada na freguesia das Marinhas, concelho de Esposende, para oferecer a sua defesa no prazo de 30 dias, decorridos 10 dias de dilação.  Procedeu corretamente?
<b>A</b>	Sim, porque o réu foi citado fora da área da comarca do tribunal onde pende a ação.
<b>B</b>	Sim, porque a citação foi realizada em pessoa diversa do réu.
<b>C</b>	Não.
<b>D</b>	Nenhuma das afirmações está correta.

**C)** – O município de Esposende, pertence à área de competência territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Braga e naquela localidade está instalado um juízo de competência genérica. Assim, inexistente dilação nos termos da al. b) – *a contrario sensu* – do n.º 1 do art.º 245.º do CPC e Mapa III, anexo à ROFTJ, tem um juízo de competência genérica e pertence ao Tribunal Judicial da Comarca de Braga.

<b>10</b>	Os procedimentos cautelares revestem sempre carácter urgente, precedendo os respetivos atos qualquer outro serviço judicial não urgente, porém, excecionalmente, não são movimentados durante as férias judiciais.  Esta afirmação está correta?
<b>A</b>	Não, porque tem que se respeitar as datas dos atos ordenados pelo juiz.
<b>B</b>	Não.
<b>C</b>	Sim.
<b>D</b>	Nenhuma das afirmações está correta.

**B)** – Os procedimentos cautelares revestem sempre carácter urgente, precedendo os respetivos atos qualquer outro serviço judicial não urgente e não se suspendem durante as férias judiciais – n.º 1 do art.º 363.º e n.º 1 do art.º 138.º, ambos do CPC.



<b>11</b>	<p>A uma determinada testemunha, arrolada pelo autor, num processo de divórcio sem consentimento do outro cônjuge, foi remetida carta registada, para a notificar da data da audiência de julgamento e da obrigação de comparência. A referida testemunha recusou receber a carta, tendo o distribuidor lavrado nota da ocorrência.</p> <p>Assinale a afirmação correta.</p>
<b>A</b>	A notificação considera-se efetuada.
<b>B</b>	A secretaria emite mandado para contacto pessoal.
<b>C</b>	O Autor é notificado para apresentar a testemunha.
<b>D</b>	São passados mandados de detenção pelo prazo necessário à realização da diligência.

**A)** – *In casu*, a notificação considera-se efetuada mesmo que o destinatário se recuse a receber o expediente, devendo o distribuidor do serviço postal lavar nota da ocorrência – n.º 3 do art.º 251.º do CPC.

<b>12</b>	<p>Numa determinada ação declarativa comum, pendente no juízo local do Funchal, o mandatário do autor, com domicílio profissional em Santa Cruz, foi notificado por via eletrónica, enviada no dia 29 de agosto, para, no prazo de 10 dias, apresentar um determinado documento.</p> <p>Esclareça, atendendo ao calendário em anexo (calendário de 2024), em que data terminaria o prazo para a apresentação do referido documento.</p>
<b>A</b>	Não devia ter sido efetuada tal notificação durante as férias judiciais.
<b>B</b>	11 de setembro.
<b>C</b>	16 de setembro.
<b>D</b>	12 de setembro.

**D)** – Prazo processual é contínuo suspendendo-se durante as férias judiciais – n.ºs 1 e 2 do art.º 137.º e 1 do art.º 138.º, ambos do CPC. Porém, o mandatário foi notificado no período das férias judiciais de Verão – art.º 28.º da LOSJ, mas o 1.º dia do prazo inicia-se a 02 de setembro de 2024 – artigos 219.º, n.º 6 e 220.º, ambos do CPC.



<b>13</b>	Suponha que, na mesma ação, um perito, residente em Ponta do Sol, foi notificado para apresentar um relatório, no prazo de 10 dias, por carta registada expedida no dia 26 de agosto.	
	Esclareça, atendendo ao calendário anexo (calendário de 2024), em que data terminaria o prazo para a apresentação do referido relatório.	
	<b>A</b>	12 de setembro.
	<b>B</b>	10 de setembro.
	<b>C</b>	Não devia ter sido efetuada tal notificação durante as férias judiciais.
	<b>D</b>	09 de setembro.

**B)** – Nesta ação especial, o prazo processual é contínuo suspendendo-se durante as férias judiciais – n.º 1 do art.º 138.º do CPC. A carta registada presume-se recebida no dia 29 – n.º 1 do art.º 249.º do CPC. Porém o 1.º dia do prazo inicia-se em 01 de setembro de 2024, após as férias judiciais.

<b>14</b>	Num determinado procedimento cautelar o requerido foi citado, pessoalmente, para deduzir oposição no dia 05 de agosto.	
	Esclareça, atendendo ao calendário anexo (de 2024), em que data terminou o prazo para a apresentação da oposição.	
	<b>A</b>	10 de setembro
	<b>B</b>	19 de agosto.
	<b>C</b>	16 de agosto.
	<b>D</b>	Não era permitido ter sido efetuada tal citação durante as férias judiciais.

**C)** – O prazo para deduzir a oposição é de 10 dias – n.º 2 do art.º 293.º, *ex vi* do n.º 3 do art.º 365.º, ambos do CPC. O requerido foi citado pessoalmente – art.º 219.º, n.º 1 e 224.º, n.º 1, ambos do CPC. Como o prazo termina a um feriado, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte – n.º 2 do art.º 138.º do CPC.

<b>15</b>	Numa execução comum sob a forma sumária, fundada em título de crédito, a secretaria procedeu à recusa do requerimento executivo por apenas se encontrar junto ao processo a cópia digitalizada do respetivo título. Procedeu corretamente?	
	<b>A</b>	Não, porque carece de despacho do juiz.
	<b>B</b>	Não, porque basta estar junto aos autos a cópia digitalizada do título de crédito.



	<b>C</b>	Sim, o original só é junto se o juiz o entender necessário.
	<b>D</b>	Nenhuma das afirmações está correta.

**B)** – Como foi apresentada a cópia digitalizada do título executivo, não é motivo de recusa – al. *d*) do n.º 1 do art.º 725.º do CPC.

## II – PROCESSO PENAL

<b>16</b>		Um determinado arguido, foi julgado e condenado em processo especial sumário por decisão oral reproduzida em ata, no dia 14 de agosto de 2024, pela prática de um crime de condução de veículo, em estado de embriaguez, tendo a sentença sido depositada na secretaria do tribunal nesse mesmo dia.
		O arguido, não prescindindo da entrega de cópia da gravação da sentença documentada, aguardou que lhe fosse entregue a respetiva cópia da gravação, a qual lhe foi facultada no dia 19 de agosto de 2024.
		Fazendo uso do calendário em anexo (calendário de 2024), e não tendo sido interposto recurso, em que dia ocorreu o trânsito em julgado desta sentença?
	<b>A</b>	Dia 14 de setembro de 2024.
	<b>B</b>	Dia 16 de setembro de 2024.
	<b>C</b>	Dia 30 de setembro de 2024.
	<b>D</b>	Dia 1 de outubro de 2024.

**C)** – A decisão considera-se transitada em julgado, logo que não seja suscetível de recurso ordinário ou de reclamação – art.º 628.º do CPC, *ex vi* art.º 4.º do CPP.  
O prazo para interposição de recurso é de **30 dias** e conta-se, tratando-se de sentença, que é caso, do respetivo depósito – **art.º 411.º, n.º 1, al. b), do CPP**.  
O referido prazo inicia-se após o período de férias – *cfr.* alínea *d*), n.º 2 do art.º 103.º, em que se consagra que nesta espécie de processos os prazos correm em férias só até à sentença em primeira instância.



<b>17</b>		No primeiro interrogatório judicial de arguido detido, o juiz por despacho, decretou a sua prisão preventiva, tendo este recolhido ao estabelecimento prisional.  Não se contentando com a medida fixada, o arguido, através do seu advogado, interpôs recurso do despacho, cujo requerimento e respetiva motivação deram entrada na secretaria no 2.º dia útil posterior ao termo do prazo.  Qual o montante da multa a considerar e a forma do seu pagamento?
	<b>A</b>	O valor do processo criminal corresponde à alçada da Relação e mais € 0,01, sendo assim o montante da multa fixada em 25% da taxa de justiça correspondente a esse valor, cujo pagamento será por autoliquidação.
	<b>B</b>	O montante da multa a considerar será de um 1 UC e a forma do seu pagamento será por autoliquidação.
	<b>C</b>	O despacho, ainda que passível de recurso, tem subida diferida e apenas sobe a final com aquele que vier a ser interposto da decisão final, e por isso fica a aguardar os trâmites legais.
	<b>D</b>	O arguido preso está isento do pagamento de multa.

**B)** – A multa/sanção será no montante de 1 UC, nos termos da alínea b) do corpo do art.º 107.º-A do CPP.

A forma do seu pagamento, será por autoliquidação, nos termos do n.º 2 do art.º 25 da Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril.

<b>18</b>		Num determinado inquérito, foi deduzida acusação, a qual foi comunicada ao arguido, ao denunciante com a faculdade de se constituir assistente e a quem tenha manifestado o propósito de deduzir pedido de indemnização civil.  O ofendido, através de advogado, que juntou procuração, veio requer a sua constituição como assistente e a abertura da instrução, relativamente a factos pelos quais o Ministério Público não deduziu acusação, no 2.º dia útil após o final do prazo. Juntou, para o efeito, o comprovativo do pagamento de 2 UC (€ 204,00).  Ponderando os atos praticados e os montantes pagos, qual o procedimento que a secretaria deve acautelar?
	<b>A</b>	Não deve fazer nada, está tudo correto.
	<b>B</b>	Deve apresentar o processo ao magistrado para despacho.
	<b>C</b>	Deve a secretaria notificar oficiosamente o ofendido para pagar a sanção de € 127,50.
	<b>D</b>	Deve a secretaria notificar oficiosamente o ofendido para pagar sanção de € 102,00.



**C)** – O ofendido apenas considerou e depositou a taxa de justiça devida pela constituição de assistente e a taxa de justiça devida pela abertura da instrução – (cfr. n.ºs 1 e 2 do art.º 8.º do RCP).

Contudo, mostra-se em falta o pagamento da sanção a que alude o art.º 107.º-A do CPP pela prática extemporânea do ato (2.º dia útil seguinte ao termo do prazo).

Pode o ato ser praticado dentro dos três primeiros dias úteis subsequentes ao termo do prazo, ficando a sua validade dependente do pagamento imediato de uma multa, que é fixada em 1 UC quando praticado no 2.º dia útil – **art.º 107-A.º, al. b), do CPP**, sendo que, praticado o ato em qualquer dos três dias úteis seguintes sem ter sido paga imediatamente a multa devida, *in casu*, logo que a falta seja verificada, a secretaria, independentemente de despacho, notifica o interessado para pagar a multa, acrescida de uma penalização de 25 % do valor da multa, desde que se trate de ato praticado por mandatário – **art.º 139.º, n.º 6 do CPC, ex vi art.º 107.º-A do CPP** (ou seja, € 102,00 + 25% = € 127,50)

<b>19</b>	Em processo comum coletivo, cujo procedimento se revela de excecional complexidade, a pessoa demanda civil, foi notificada para, querendo, contestar o pedido de indemnização civil, não implicando a falta de contestação, a confissão dos factos.  Qual o prazo que é facultado à demandada, para apresentar a sua contestação?
<b>A</b>	Prazo de 10 dias.
<b>B</b>	Prazo de 15 dias.
<b>C</b>	Prazo de 20 dias.
<b>D</b>	Prazo de 50 dias.

**D)** – O prazo a que se refere a apresentação da contestação, nos termos do art.º 78.º do CPP, é aumentado, nestes casos, em 30 dias — n.º 6 do art.º 107.º do CPP.

Logo, o prazo originário é de 20 dias a que crescem mais 30 pelo que o prazo será de 50 dias.

<b>20</b>	Veio o mandatário do arguido Francisco, na fase do julgamento, proceder à junção de uma peça processual, cujo o conteúdo do formulário, na parte relativa à identificação das testemunhas não estava devidamente preenchida.  De que forma deverá proceder a secretaria?
<b>A</b>	A secretaria deverá proceder à notificação do sujeito processual para, no prazo de 10 dias, preencher o respetivo formulário, sob pena de se considerar apenas o conteúdo do formulário inicial.
<b>B</b>	A secretaria deverá proceder à notificação do sujeito processual para, no prazo de 5 dias, preencher o respetivo formulário, sob pena de se considerar apenas o conteúdo do formulário inicial.
<b>C</b>	A secretaria deverá proceder à notificação do sujeito processual e informa que será apenas considerado o conteúdo do formulário inicial.



	<b>D</b>	A secretaria deverá recusar a peça processual por falta de preenchimento da identificação das testemunhas.
--	----------	--

**A)** – Por deficiência de preenchimento dos formulários na parte relativa à identificação das testemunhas, deve recorrer-se ao consagrado no n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 280/2013, de 26 de agosto, que ressalta da resposta correta.

<b>21</b>		Num processo de inquérito, dois meses após a sua constituição como arguido e sem ter sido proferido despacho final, este dirigiu-se aos serviços do Ministério Público e solicitou que lhe fosse facultada a consulta dos autos ou de elementos dele constantes. Que informação prestaria ao arguido?
	<b>A</b>	A secretaria faculta de imediato o inquérito para consulta, uma vez que o mesmo não se encontra em segredo de justiça.
	<b>B</b>	A secretaria informa que não pode facultar os autos ou de elementos dele constantes, sem requerimento e respetivo deferimento pela autoridade judiciária.
	<b>C</b>	A secretaria informa que o inquérito só pode ser consultado por mandatário constituído ou defensor nomeado.
	<b>D</b>	Nenhuma resposta está correta.

**B)** – A consulta nos autos ou parte de elementos dele constantes, só pode ser autorizada mediante requerimento e por despacho do Ministério Público — n.º 1 do art.º 89.º do CPP.

<b>22</b>		Quando o procedimento criminal depender de queixa, do ofendido ou outras pessoas, é necessário que essas pessoas deem conhecimento do facto ao Ministério Público para que este promova o processo, extinguindo-se o direito em determinado prazo. Em nome do ofendido, veio um terceiro, estranho às profissões forenses, apresentar queixa. Qual o procedimento a observar pela entidade a quem é feita a denúncia, que também pode ser apresentada nos serviços do Ministério Público?
	<b>A</b>	Prestava a informação que a queixa só pode ser apresentada pelo próprio.
	<b>B</b>	Prestava a informação que a queixa pode também ser apresentada por advogado não se exigindo, poderes especiais.
	<b>C</b>	Informava de que a pessoa deve estar munida de procuração, na qual conste poderes especiais para o efeito.
	<b>D</b>	Nenhuma resposta está correta.

**C)** – A pessoa deve estar munida de procuração, na qual conste poderes especiais para o efeito — n.º 3 do art.º 49.º do CPP.



<b>23</b>	Em processo penal selecione a afirmação verdadeira:
<b>A</b>	Não se aplicam-se à contagem dos prazos para a prática de atos processuais as disposições da lei do processo civil.
<b>B</b>	Em regra, os atos processuais praticam-se nos dias úteis, às horas de expediente dos serviços de justiça e fora do período de férias judiciais.
<b>C</b>	Salvo disposição legal em contrário, é de 5 dias o prazo para a prática de qualquer ato processual.
<b>D</b>	Os funcionários de justiça lavram os termos do processo e passam os mandados no prazo de cinco dias.

**B)** – Pela positiva, na contagem dos prazos aplicam-se as regras do CPC — n.º 1 do art.º 104.º do CPP;

- Não é correto que na falta de disposição legal, o prazo a considerar seja de 5 dias, consagrando-se a regra geral do prazo em 10 dias — n.º 1 do art.º 105.º do CPP;

- Não é correto que os funcionários têm o prazo de 5 dias para o cumprimento dos despachos, estando consagrado o prazo de 2 dias — n.º 1 do art.º 106.º do CPP.

RESPOSTA CORRETA - cfr. n.º 1 do art.º 103.º do CPP.

<b>24</b>	Payol, nacional da Turquia, desconhecedor da língua portuguesa, é notificado para comparecer nos serviços do Ministério Público para ser ouvido na qualidade de testemunha. Assinale a afirmação correta:
<b>A</b>	É obrigatória a assistência por advogado.
<b>B</b>	Pode recusar-se a depor como testemunha por desconhecer os factos
<b>C</b>	Não há necessidade de intérprete se algum dos sujeitos processuais dominar a língua turca.
<b>D</b>	Deve ser nomeado intérprete idóneo, podendo fazer-se acompanhar por advogado.

**D)** – Resposta correta: cfr. n.º 2 do artigo 92.º e a possibilidade do n.º 4 do art.º 132.º, ambos do CPP.



<b>25</b>		Abel, foi arrolado como testemunha em processo-crime no qual são imputados factos praticados em 2022 por Maria, arguida sua companheira, com quem vive em união de facto desde 2020. Pode Abel recusar-se a depor como testemunha em sede de audiência de discussão e julgamento?
	<b>A</b>	Não pode recusar-se, uma vez que, apesar de se tratar de pessoa que convive com arguido em condições análogas às dos cônjuges, os factos em causa são anteriores à coabitação.
	<b>B</b>	Não pode recusar-se porque a lei processual penal não prevê o caso de depoimento de pessoa que convive com arguido em condições análogas às dos cônjuges.
	<b>C</b>	Sim, pode recusar-se a depor, uma vez que a união de facto é, para todos os efeitos processuais-penais, equiparada ao casamento.
	<b>D</b>	Só poderia recusar-se se forem casados pela lei civil.

**C)** - Pode recusar-se a depor, uma vez que a união de facto é, para os efeitos, análoga à dos cônjuges — art.º 134.º, n.º 1, alínea b), do CPP.

<b>26</b>		Uma entidade policial depois de ter procedido à detenção, em flagrante delito, de uma pessoa que veio a ser constituída como arguido, por crime punível com pena de prisão de limite máximo não superior a 5 anos, efetuou a sua apresentação ao Ministério Público para efeitos de julgamento sumário. O Ministério Público, por se verificarem os pressupostos para a suspensão provisória do processo, determinou, com a concordância do juiz de instrução, a aplicação do referido regime, ficando o arguido sujeito ao cumprimento de injunções e regras de conduta, que não as cumpriu e por isso, determinado o prosseguimento do processo. Indique qual a forma do processo a aplicar, adequada ao seu prosseguimento?
	<b>A</b>	Processo comum singular.
	<b>B</b>	Processo especial abreviado.
	<b>C</b>	Processo comum coletivo.
	<b>D</b>	Processo especial sumaríssimo.

**B)** – Aplicado o regime de suspensão provisória do processo, nos termos do art.º 281.º, por força do n.º 1 do art.º 384.º, acontecendo uma situação de incumprimento das injunções e regras de conduta, o processo deve seguir a forma de processo especial abreviado, nos termos do n.º 4 do art.º 384.º do CPP.



<b>27</b>		Considerando-se o arguido regularmente notificado para a audiência de julgamento em processo comum singular, esta audiência de julgamento decorreu com a presença do arguido.  Finda a produção de prova e feitas as alegações, o tribunal fixou publicamente uma data entre os 10 dias seguintes para leitura da sentença.  Lida a sentença na data designada, verificou-se a ausência do arguido, estando presente o seu defensor.  Esclareça como deve ser notificado o arguido da sentença:
	<b>A</b>	O arguido deve considerar-se notificado na pessoa do seu defensor nomeado ou constituído.
	<b>B</b>	O arguido deve ser notificado da sentença por via postal simples com prova de depósito, regra de notificação a que está sujeito pela prestação de termo de identidade e residência.
	<b>C</b>	O arguido deve ser notificado logo que seja detido ou se apresente voluntariamente.
	<b>D</b>	O arguido deve ser notificado por editais mediante a afixação de um edital na porta da última residência e outro nos lugares para o efeito designados pela respetiva junta de freguesia, seguida de publicação de anúncio na área dos serviços digitais dos tribunais.

**A)** – O arguido considera-se notificado na pessoa do seu defensor nomeado ou constituído, que esteve presente na leitura — n.º 3 do art.º 373.º do CPP.

### III – CUSTAS PROCESSUAIS

<b>28</b>		Manuel, testemunha, num determinado inquérito, notificado para comparecer nos serviços do Ministério Público a fim de ser inquirido, não compareceu nem justificou a sua falta. Como tal, a requerimento do Ministério Público, o juiz de instrução condenou-o a pagar uma multa de 2 UC e mandou emitir mandatos de detenção para o fazer comparecer nos serviços do Ministério Público por forma a ser realizada a diligência.  Com o cumprimento dos mandados, Manuel foi notificado do teor do despacho do juiz de instrução e da respetiva condenação em multa.  Qual o procedimento posterior da secretaria?
	<b>A</b>	A secretaria deve notificar a testemunha com a expressa menção para efetuar o pagamento da quantia de € 204,00 no prazo de 10 dias, sob pena de, não o fazendo, esta quantia transitar com um acréscimo de 50% para a conta de custas a elaborar a final, remetendo-lhe a respetiva guia DUC.



	<b>B</b>	A secretaria deve efetuar, imediatamente, conta liquidação da quantia de € 204,00, notificando-o para proceder ao pagamento, remetendo-lhe a respetiva guia DUC.
	<b>C</b>	A secretaria deve efetuar a conta liquidação da quantia de € 204,00, acrescida de 50% deste valor, notificando-o para proceder ao pagamento, remetendo-lhe a respetiva guia DUC.
	<b>D</b>	A secretaria deve notificar a testemunha com a expressa menção para, no prazo de 20 dias, efetuar o pagamento e da cominação da sanção que incorre se o não fizer, remetendo-lhe a respetiva guia DUC.

**A)** – art.º 28.º, n.º 1, do RCP e art.º 25.º, n.º 3 da Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril, é de **10 dias** o prazo de pagamento das multas, após o trânsito em julgado da decisão que a fixou.

<b>29</b>	Um tradutor da língua francesa foi notificado para proceder à tradução de um determinado expediente para a língua portuguesa, no prazo de 10 dias. Dentro do prazo, o tradutor veio juntar a solicitada tradução, requerendo o pagamento a título de honorários, de 3.984 palavras. Qual o montante devido ao tradutor pelo serviço prestado?
	<b>A</b> € 102,00.
	<b>B</b> € 107,59.
	<b>C</b> € 107,53.
	<b>D</b> € 107,51.

**B)** – A remuneração de tradutores em qualquer processo é efetuada nos termos do disposto do artigo **17.º do RCP** e na tabela IV, que faz parte integrante daquele Regulamento, ou seja, trata-se de uma remuneração fixa por palavra e é fixada em função do valor indicado pelo prestador do serviço – **art.º 17.º, n.º 4 do RCP** (3.984 palavras x 102/3777 = € 107,59).

<b>30</b>	No Regulamento das Custas Processuais, na conta de custas:
	<b>A</b> Nunca é notificada ao Ministério público.
	<b>B</b> São sempre emitidas guias DUC e remetidas às partes.
	<b>C</b> O prazo de pagamento da conta é de 10 dias com uma dilação de outros 10 dias se o responsável residir numa das ilhas das regiões autónomas.
	<b>D</b> A conta é elaborada de harmonia com o julgado em última instância, abrangendo as custas da ação, dos incidentes, e das multas que as partes incorreram.

**B)** – Art.º 27.º da Portaria n.º 419-A/2009, de 17 de abril.



<b>31</b>	Berta, assistente num processo crime, requereu fotocópia simples da participação policial, com vista à entrega na sua seguradora. Assinale a resposta correta:	
	<b>A</b>	Terá de pagar, por cada conjunto de 50 páginas, € 20,40.
	<b>B</b>	Terá de pagar, por cada página, € 0,204.
	<b>C</b>	Não há lugar a pagamento de qualquer taxa.
	<b>D</b>	Terá de pagar, por conjunto de 20 páginas, € 10,20.

**B)** – art.º 9.º, n.º 5 do RCP.

<b>32</b>	Num processo crime não há lugar à dispensa do pagamento prévio da taxa de justiça:	
	<b>A</b>	Pelo demandante no pedido de indemnização civil apresentado em processo penal, quando o respetivo valor seja igual ou superior a € 2.040,00.
	<b>B</b>	Pelo demandado meramente civil pela contestação ao pedido de indemnização civil apresentado em processo penal.
	<b>C</b>	Pelo arguido demandado, no pedido de indemnização civil apresentado em processo penal, quando o respetivo valor seja igual ou superior a € 2.040,00.
	<b>D</b>	Nenhuma das respostas está correta.

**B)** – art.ºs. 15.º, n.º 1, al. d), e art.º 4.º, ambos do RCP, *a contrário sensu*.

<b>33</b>	A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, na comarca dos Açores, ré nos autos de ação declarativa comum que corre termos no juízo central cível de Lisboa, foi condenada no pagamento das custas processuais. Elaborada a respetiva conta, verifica-se a sua responsabilidade no pagamento de € 550,00. Qual o último dia de prazo para efetuar o pagamento, sendo efetuada a respetiva notificação, por carta registada, expedida em 6 de setembro de 2024 (consulte o calendário em anexo de 2024)?	
	<b>A</b>	Em 04 de outubro.
	<b>B</b>	Em 14 de outubro.
	<b>C</b>	Em 31 de outubro.
	<b>D</b>	Em 24 de setembro.

**C)** – art.º 15.º, n.º 1, al. a) do RCP e art.º 28.º, n.º 2 da Portaria n.º 419-A/2009, de 17/4.



<b>34</b>		Num determinado processo comum com intervenção de tribunal coletivo, instaurado no decurso do ano de 2023, o arguido não contestou. Em sede de audiência e julgamento foi o mesmo condenado na pena de prisão de cinco anos e no pagamento das custas processuais, não tendo o juiz fixado a taxa de justiça.  Assinale qual o montante da taxa de justiça a liquidar.
	<b>A</b>	€ 612,00.
	<b>B</b>	€ 408,00.
	<b>C</b>	€ 204,00.
	<b>D</b>	€ 306,00.

**B)** – A taxa de justiça é determinada nos termos dos **n.ºs 9 e 10 do art.º 8.º do RCP** e Tabela III. Não tendo sido fixada pelo juiz, a mesma é considerada no dobro do seu limite mínimo (€ 204,00 x 2 = € 408,00).

#### IV – ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

<b>35</b>		Qual das seguintes afirmações não está correta:
	<b>A</b>	O ano judicial inicia-se a 1 de setembro e termina a 31 de agosto.
	<b>B</b>	O ano judicial corresponde ao ano civil.
	<b>C</b>	As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro, do domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.
	<b>D</b>	Os tribunais judiciais de primeira instância são, em regra, os tribunais de comarca.

**A)** – O que consta no item A), é incorreto por não corresponder ao que consta na lei. Pois, o que consta no item B), é correto – n.º 1 do art.º 27.º da LOSJ; o que consta no item C), é correto – art.º 28.º da LOSJ; e o que consta no item D), é correto – art.º 79.º da LOSJ.



<b>36</b>	Os oficiais de justiça exercem funções nos tribunais e, atenta a natureza e especificidades dessas funções, integram carreira de regime especial, nos termos previstos na lei.  Indique a afirmação que considera correta:
<b>A</b>	Os oficiais de justiça exercem funções específicas em conformidade com o conteúdo funcional definido no respetivo Estatuto e nos termos neste fixados, e asseguram, nas secretarias dos tribunais e nas secretarias do Ministério Público, o expediente e a regular tramitação dos processos, em conformidade com a lei e na dependência funcional do respetivo magistrado.
<b>B</b>	Os oficiais de justiça exercem funções nos tribunais e asseguram o expediente e a regular tramitação dos processos, em conformidade com a lei e na dependência funcional do respetivo administrador judiciário.
<b>C</b>	Os oficiais de justiça exercem funções nos tribunais e asseguram o expediente e a regular tramitação dos processos, em conformidade com a lei e na dependência funcional do respetivo Juiz Presidente.
<b>D</b>	Os oficiais de justiça exercem funções específicas em conformidade com o conteúdo funcional definido no respetivo Estatuto e nos termos fixados pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, e asseguram, nas secretarias dos tribunais e nas secretarias do Ministério Público, o expediente e a regular tramitação dos processos, em conformidade com a lei e na dependência funcional do respetivo magistrado.

**A)** – Esta afirmação é a correta porque consta *ipsis verbis* no n.º 2 do art.º 18.º da LOSJ.

<b>37</b>	Em cada comarca existe um conselho de gestão com competências determinadas.  Qual é a sua composição?
<b>A</b>	O conselho de gestão da comarca é integrado pelo administrador judiciário, pelo secretário de justiça e pelo magistrado do Ministério Público dirigente.
<b>B</b>	O conselho de gestão da comarca é integrado pelo administrador judiciário, pelo juiz presidente e pelo magistrado do Ministério Público dirigente.
<b>C</b>	O conselho de gestão da comarca é integrado pelo juiz presidente, que preside, pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário.
<b>D</b>	O conselho de gestão da comarca é integrado pelo presidente do tribunal, que preside, pelo magistrado do Ministério Público coordenador, pelo administrador judiciário, um representante dos juizes da comarca, eleito pelos seus pares, um representante dos magistrados do Ministério Público da comarca, eleito pelos seus pares e um representante da Ordem dos Advogados, com escritório na comarca.



**C)** – Integram o conselho de gestão da comarca o juiz presidente do tribunal, que preside, o magistrado do Ministério Público coordenador e o administrador judiciário – n.º 1 do art.º 108.º da LOSJ.

**V – REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA**

<b>38</b>	A escrivã auxiliar Josefina Silva foi nomeada em comissão de serviço para o Conselho Superior de Magistratura, em setembro de 2023. Qual a afirmação que considera correta?
<b>A</b>	Na falta de disposição especial, tem a duração de três anos e pode ser dada por finda a todo o tempo.
<b>B</b>	Termina obrigatoriamente em setembro de 2026.
<b>C</b>	Na falta de disposição especial, tem a duração de seis meses e pode ser dada por finda a todo o tempo.
<b>D</b>	Tem a duração de seis meses e o tempo de serviço nunca é considerado como tempo de serviço efetivo na origem.

**A)** – Esta afirmação é a correta porque consta *ipsis verbis* n.º 3 do art.º 54.º do EFJ.

<b>39</b>	Felisberto tomou posse, em setembro de 2023, como escrivão auxiliar no núcleo de Cascais, na 2ª opção do seu requerimento de ingresso. Aberto movimento extraordinário, em junho de 2024, Felisberto pretende requerer a transferência para o núcleo de Viana do Castelo.
<b>A</b>	Como se trata de movimento extraordinário, poderá concorrer.
<b>B</b>	Só poderá requerer a transferência decorridos dois anos sobre a posse.
<b>C</b>	Só poderá requerer a transferência decorridos três anos e avaliação de muito bom.
<b>D</b>	Poderá requerer a transferência se tivesse classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos.

**B)** – Felisberto só poderia requerer a transferência decorridos dois anos sobre a posse, nos termos do n.º 1 do art.º 13.º do EFJ.



<b>40</b>	Um escrivão auxiliar cuja nomeação foi efetuada sem que o mesmo tenha apresentado requerimento para tal e que se encontra colocado na comarca de Faro, pretende a sua transferência para a comarca de Portalegre.  Em que circunstância o pode fazer?
<b>A</b>	Decorridos dois anos sobre o início defunções, posse ou aceitação do lugar, desde que tenha classificação de serviço, no mínimo, de Bom.
<b>B</b>	Quando o desejar, independentemente do tempo de permanência em funções.
<b>C</b>	Decorrido um ano, quando a transferência seja requerida em movimento subsequente àquele que não tenha provido o lugar a preencher por falta de candidatos.
<b>D</b>	No movimento seguinte à sua colocação, se o requerer.

**D)** – A nomeação do escrivão auxiliar foi efetuada no primeiro provimento oficioso – art.º 46.º do EFJ, ficando na situação de disponibilidade. Assim e se o requerer, goza de preferência absoluta na nomeação em qualquer vaga da sua categoria ou de categoria para a qual possa transitar - n.ºs 1 b) e 4 do art.º 51.º do EFJ.

# Sindicato dos Funcionários Judiciais

2024

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	
<b>DEZEMBRO/2023</b>					F	2	3	4	5	6	7	F	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	N	26	27	28	29	30	31			
<b>JANEIRO</b>	F	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							
<b>FEVEREIRO</b>				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	E	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29						
<b>MARÇO</b>					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	F	30	P			
<b>ABRIL</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	F	26	27	28	29	30								
<b>MAIO</b>			F	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	F	31					
<b>JUNHO</b>					1	2	3	4	5	6	7	8	9	F	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
<b>JULHO</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							
<b>AGOSTO</b>				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	F	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
<b>SETEMBRO</b>						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30			
<b>OUTUBRO</b>		1	2	3	4	F	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
<b>NOVEMBRO</b>					F	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
<b>DEZEMBRO</b>						F	2	3	4	5	6	7	F	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	N	26	27	28	29	30	31		
<b>JANEIRO/2025</b>			F	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
<b>FEVEREIRO/2025</b>						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29				

**SEDE NACIONAL**

Rua João da Silva 24 A  
1900-271 LISBOA  
Tel. 213 514 170 - Fax 213 514 178  
www.sfj.pt - sfj@sfj.pt  
<https://www.facebook.com/sfjudiciais/>

**DELEGAÇÕES**  
LISBOA na SEDE NACIONAL

PORTO - Rua de Bonifácio, n.º 171 - 4050-107 PORTO - T. 222 085 286 - 914 711 781 - 916 899 570

COIMBRA - Rua João Machado n.º 100, 3.º andar esc. n.º 302 3000-228 COIMBRA - T. 239 838 233 - 913 582 803

ÉVORA - 911 143 570

**SECÇÕES AUTÓNOMAS**

AÇORES - 916 899 589

MADREIRA - 916 257 078

Consulte os Feriados Municipais e Outras informações relevantes em

Membro da E.U.R.

<https://eur-online.eu/>

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO

22/22